



FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE SÃO CARLOS

EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO N.º 001/2019

A Fundação Pró-Memória de São Carlos, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições do **PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS** para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva das funções abaixo especificadas.

As funções públicas e respectivas contratações objeto deste certame serão regidas pela Lei Municipal 13.659/2005 e alterações posteriores e Lei Federal 11.788/2008. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal vigente e pertinente.

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 -** A organização, aplicação e correção do Processo Seletivo serão de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**
- 1.2 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar** as publicações de TODOS os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referentes a este Processo Seletivo. Até o resultado final o candidato deve acompanhar as publicações no site www.consesp.com.br e a partir de então, as publicações serão feitas exclusivamente pelo órgão realizador em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.
- 1.3 -** As funções, as vagas (total de vagas ofertadas, vagas de Ampla Concorrência (AC) e vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

Funções	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimentos R\$	Nível de Escolaridade e Requisitos
	Tota l	AC	Pc D			
Estagiário (Humanidades) – Nível II	02	02	-	20 h	R\$ 622,00 + R\$ 106,00 auxílio transporte	Estar regularmente matriculado e comprovadamente frequentando o Ensino Superior em Ciências Sociais, História, Pedagogia ou Filosofia
Estagiário (Biblioteconomia) – Nível II	CR	C R	-	20 h	R\$ 622,00 + R\$ 106,00 auxílio transporte	Estar regularmente matriculado e comprovadamente frequentando o Ensino Superior em Biblioteconomia e Ciência da Informação
Estagiário (Comunicação) – Nível II	01	01	-	20 h	R\$ 622,00 + R\$ 106,00 auxílio transporte	Estar regularmente matriculado e comprovadamente frequentando o Ensino Superior em Comunicação Social, Design Gráfico, Produção Gráfica, Publicidade, Propaganda, Marketing

CR = Cadastro Reserva

- 1.4 -** Os vencimentos constantes na tabela anterior estão atualizados até a data de publicação deste Edital.
- 1.5 -** A Bolsa Estágio tem por finalidade proporcionar a experiência prática na linha de formação do estagiário, nos termos da Lei Municipal 13.659/2005 e alterações posteriores e Lei Federal 11.788/2008.

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 -** A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 2.1.1-** O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para contratação, especificados neste Edital.
- 2.1.2-** Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento da função e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da contratação, a comprovação de:
- ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;

- II. ter até a data da contratação, idade mínima de 18 anos;
- III. estar quite com as obrigações eleitorais;
- IV. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- V. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Fundação;
- VI. não registrar antecedentes criminais nos últimos 05 anos, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- VII. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público) nos últimos 05 anos;
- VIII. não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- IX. possuir os requisitos mínimos exigidos para o estágio, constantes do presente edital.

2.2 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.consesp.com.br, no período de **02 de dezembro de 2019 a 05 de janeiro de 2020, (horário de Brasília)**, devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma:

- a) acesse o site www.consesp.com.br e clique, em inscrições abertas, sobre a cidade que deseja se inscrever.
- b) em seguida, clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.
- c) escolha a função, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
- d) na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO.
- e) **NA SEQUÊNCIA, ENVIE AO E-MAIL documentos@consesp.com.br UM COMPROVANTE E/OU DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO DE QUE ESTÁ REGULARMENTE MATRICULADO EM UM DOS CURSOS PREVISTOS EM EDITAL E “PROTOCOLE”/ENVIE AO E-MAIL CITADO, NO PERÍODO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019 A 05 DE JANEIRO DE 2020, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.**

2.2.1- O candidato que **NÃO “PROTOCOLAR”/ENVIAR O COMPROVANTE E/OU DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO DE QUE ESTÁ REGULARMENTE MATRICULADO EM UM DOS CURSOS PREVISTOS EM EDITAL E ENVIAR AO E-MAIL documentos@consesp.com.br**, no período de 02 de dezembro de 2019 a 05 de janeiro de 2020 terá o pedido de **INSCRIÇÃO INVALIDADO/INDEFERIDO**. Sendo assim, **só serão homologadas as inscrições dos candidatos que cumprirem fielmente o estabelecido acima, sob pena do indeferimento da inscrição, conseqüentemente não podendo realizar a prova.**

2.2.2- Aqueles que declararem na “inscrição on-line” ser Pessoa com Deficiência deverão encaminhar via sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição na via original ou cópia autenticada, para CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro Metrôpole – CEP 17900-000 – Dracena - SP.

2.2.3- Para gerar o comprovante de inscrição basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida selecionar o Processo Seletivo correspondente à inscrição desejada, e imprimir comprovante de inscrição.

2.2.4- A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet e o não protocolo de sua ficha de inscrição na sede da Fundação implicará na **NÃO EFETIVAÇÃO DA MESMA**.

2.3 - Após encerramento das inscrições, os eventuais erros de digitação no nome, CPF e data de nascimento deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, mediante solicitação ao Fiscal de Sala.

2.4 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de funções, seja qual for o motivo alegado.

2.4.1- Todas as provas estão previstas para serem realizadas no mesmo dia e horário, devendo os candidatos inscrever-se para apenas uma função. Se, eventualmente, o candidato inscrever-se para mais de uma função será homologada **apenas a última opção**, identificada pelo maior número de inscrição, correspondendo a sua última vontade, sendo as demais inscrições indeferidas e observando os itens 2.2 e 2.2.1 do Edital.

CAPÍTULO 3 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 - Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 e suas alterações posteriores que regulamentam a Lei 7853/89, reservado às pessoas com deficiência, aprovadas e classificadas dentro dos limites estabelecidos no presente edital, terão reserva de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

3.1.1- Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.

3.1.2- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99, e demais legislações posteriores, vigentes e pertinentes.

3.2 - Para ter direito a reserva de vagas o candidato deficiente deverá encaminhar via sedex para a CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro Metr pole – CEP 17900-000 – Dracena - SP, postando at  o  ltimo dia de inscri o:

- a) **requerimento** solicitando vaga especial, contendo a identifica o do candidato e indica o do munic pio/Processo Seletivo para o qual se inscreveu;
- b) **laudo m dico** (original ou c pia reprogr fica autenticada) atestando a esp cie e o grau ou n vel da defici ncia, com expressa refer ncia ao c digo correspondente da Classifica o Internacional de Doen a – CID –, bem como a prov vel causa da defici ncia, inclusive para assegurar a previs o de adapta o   prova;
- c) **solicita o de prova especial**, se necess rio. (A n o solicita o de prova especial eximir  a empresa de qualquer provid ncia).

3.2.1- Para efeito dos prazos estipulados no item 3.2, ser  considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Tel grafos – ECT.

3.2.2- Ser o indeferidas as inscri es na condi o especial de pessoa com defici ncia dos candidatos que n o encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo m dico. O candidato com defici ncia que n o realizar a inscri o conforme instru es constantes neste Edital, n o poder  impetrar recurso em favor de sua situa o.

3.2.3- As pessoas com defici ncia, resguardadas as condi es especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99 e suas altera es posteriores, participar o do Processo Seletivo em igualdade de condi es com os demais candidatos, no que se refere ao conte do das provas,   avalia o e aos crit rios de aprova o, ao dia, hor rio e local de aplica o das provas e   nota m nima exigida para todos os demais candidatos.

3.2.4- O candidato dever  incluir no requerimento de vaga especial o detalhamento dos recursos necess rios para realiza o da prova (exemplos: prova ampliada, sala de f cil acesso com rampa ou no t rreo, mesa especial para cadeirante etc.).

3.3 - Ao ser convocado para a investidura na fun o p blica, o candidato dever  se submeter a exame m dico oficial ou credenciado pela Funda o, que ter  decis o terminativa sobre a qualifica o do candidato como deficiente ou n o, e o grau de defici ncia capacitante para o exerc cio da fun o. Ser  eliminado da lista de pessoa com defici ncia o candidato cuja defici ncia assinalada na Ficha de Inscri o n o se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classifica o geral.

3.3.1- Ap s o ingresso do candidato com defici ncia, esta n o poder  ser arguida para justificar a concess o de readapta o da fun o e de aposentadoria por invalidez.

3.4 - A publica o do resultado final do Processo Seletivo ser  feita em duas listas: contendo a primeira, a pontua o de todos os candidatos inclusive a das pessoas com defici ncia, e a segunda, somente a pontua o destes  ltimos.

3.4.1- N o havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas  s pessoas com defici ncia, estas ser o preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observ ncia da ordem classificat ria.

CAP TULO 4 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - O Processo Seletivo constar  das seguintes provas:

N�VEL SUPERIOR	Prova Objetiva	
	L�ngua Portuguesa	Conhec. Gerais
Estagi�rio (Humanidades) – N�vel II	10	30
Estagi�rio (Biblioteconomia) – N�vel II	10	30
Estagi�rio (Comunica�o) – N�vel II	10	30

4.2 - Os **conte dos** das provas s o os constantes no Anexo II do presente Edital.

4.3 - A **prova objetiva** visa avaliar o grau de conhecimento te rico do candidato, necess rio para o desempenho das atribui es da fun o.

CAP TULO 5 – DAS NORMAS

5.1 - LOCAL - DIA - As provas objetivas (escritas) serão realizadas na cidade de São Carlos/SP na data provável de **02 de fevereiro de 2020**, no horário descrito abaixo, em locais a serem divulgados no site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

5.1.1- HORÁRIOS (em ponto)

Abertura dos portões – 8:15 horas
Fechamento dos portões – 8:45 horas
Início das Provas – 9:00 horas

5.2 - Caso o número de candidatos exceda a oferta de locais suficientes ou adequados na cidade, a critério da CONSESP e da Fundação, as provas poderão ser realizadas em outras cidades próximas, aplicadas em datas e horários diferentes ou mesmo divididas em mais de uma data e horários, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais, por meio do site www.consesp.com.br.

5.3 - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Sugere-se que os candidatos compareçam 1 (uma) hora antes do horário marcado para o fechamento dos portões, pois, pontualmente no horário determinado, os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

5.3.1- Será disponibilizado no site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o Cartão de Convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.

5.3.2- O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

5.4 - O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de caneta de material transparente e tinta azul ou preta, lápis preto e borracha, além de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

5.4.1- Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura, podendo o candidato ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

5.5 - COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, telefone celular, smartphone, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, turbantes, chapelarias e outros adereços, protetores auriculares e outros acessórios similares. O candidato que for flagrado na sala de provas fazendo uso de qualquer dos pertences acima será excluído do Processo Seletivo.

5.5.1- O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Processo Seletivo.

5.5.2- Recomenda-se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelhos celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas, e acondicionados em invólucro fornecidos pela CONSESP, juntamente com demais pertences pessoais, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato.

5.5.3- O candidato que for surpreendido dentro ou fora da sala antes do término da prova portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela CONSESP, mesmo que **off-line** (desligado) – ou dentro dela, porém **on-line** (ligado) será excluído do Processo Seletivo, podendo, se quiser, continuar fazendo a prova, mas ciente de sua exclusão, inclusive poderá responder criminalmente por tentativa de fraude em concursos/processos seletivos. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.

5.5.4- Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

- 5.5.5-** Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, tais como:
- a) ausentar-se do local de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - b) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e/ou qualquer outro material de aplicação da prova;
 - c) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela empresa Consesp;
 - d) estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
 - e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 5.6 -** Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo Seletivo.
- 5.7 -** Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências, inclusive nos estacionamentos fechados internos do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo.
- 5.7.1-** Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 5.8 -** No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova, sendo de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela empresa Consesp.
- 5.8.1-** O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova, deverá solicitar ao Fiscal de Sala que registre em seu relatório de ocorrências.
- 5.9 -** A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 5.9.1-** A folha de respostas é personalizada e não poderá ser substituída por nenhuma das hipóteses constantes no campo "LEIA COM ATENÇÃO" da respectiva folha de respostas.
- 5.10 -** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após decorridos 1h (uma hora) do horário estabelecido no Edital para as mesmas, devendo entregar a folha de respostas ao Fiscal de Sala e levar consigo o caderno de questões, será excluído do concurso/processo o candidato que não entregar a folha de resposta.
- 5.11 -** Ao final das provas, os três últimos candidatos, **obrigatoriamente**, deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.
- 5.12 -** Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.
- 5.13 -** O gabarito preliminar será disponibilizado no site www.consesp.com.br, por meio da busca por CPF/RG, as 14h da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova, e permanecerão no site pelo prazo de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO 6 - DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 6.1 -** A prova objetiva terá a **duração de 2h00min (duas horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas, e desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, na forma estabelecida no presente Edital.
- 6.2 -** A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 6.2.1-** A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:
- $$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$
- ONDE:**
NPO = Nota da Prova Objetiva
TQP = Total de Questões da Prova
NAP = Número de Acertos na Prova
- 6.3 -** Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

6.3.1- O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Processo Seletivo.

CAPÍTULO 7 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 - Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
- b) maior nota na prova de Língua Portuguesa.
- c) maior nota na prova de Conhecimentos Gerais.
- d) maior idade.

7.1.1- Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

7.1.2- O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

CAPÍTULO 8 - DO RESULTADO FINAL

8.1 - O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.

8.2 - O resultado final será divulgado na data prevista em cronograma, conforme Anexo II deste Edital, devendo os candidatos acompanhar as publicações oficiais e no site www.consesp.com.br.

CAPÍTULO 9 - DOS RECURSOS

9.1 - Somente poderá ser interposto 1 (um) recurso para cada questão, quando o mesmo se referir ao gabarito preliminar da prova objetiva, devendo o mesmo ser interposto nos termos do item 9.4 deste edital.

9.2 - Para recorrer o candidato deverá:

- acessar o site www.consesp.com.br
- em seguida clicar em CONCURSOS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.

9.2.1- Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias corridos a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:

- a) da homologação das inscrições;
- b) dos gabaritos (*divulgação no site*);
- c) do resultado do Processo Seletivo em todas as suas fases.

9.2.2- Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados por e-mail, via postal, via fax ou por meio de protocolo pessoal no órgão realizador.

9.3- Caberá à CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado o gabarito definitivo, com as modificações necessárias pelo qual as provas serão corrigidas, que permanecerá no site pelo prazo estabelecido no item 9.2.1 do presente edital.

9.3.1- Em caso de anulação de questões, por duplicidade de alternativas corretas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser fundamentados e estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada, referência bibliográfica e argumentação plausível.

9.5 - Recursos **não fundamentados** na forma normatizada no item anterior ou interpostos fora do prazo serão julgados como **“não conhecidos”**, sem julgamento de mérito.

- 9.6 - A disponibilização da resposta aos recursos interpostos poderá ser feita por meio de consulta individual no site pelo prazo de 10 dias consecutivos.
- 9.7 - A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, sendo sua decisão soberana, razão pela qual não cabe recurso adicional pelo mesmo motivo, ou seja, revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito definitivo.

CAPÍTULO 10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 - A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 10.2 - A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 10.3 - Não obstante as penalidades cabíveis, a CONSESP poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades.
- 10.4 - A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.
- 10.5 - A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado final no site www.conseps.com.br.
- 10.6 - Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo, todos os documentos originais referentes ao mesmo (folhas de respostas e outros) serão encaminhados devidamente lacrados ao órgão contratante por meio de aviso de recebimento e/ou termo de entrega. A referida documentação, será mantida em arquivo eletrônico pela CONSESP, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
- 10.7 - A convocação para a contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número **poderão** ser convocados para aquelas que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo da validade do presente Processo Seletivo.
- 10.8 - A validade do presente Processo Seletivo será de "1" (um) ano, contado da homologação final dos resultados prorrogável uma vez por igual período a critério da Administração.
- 10.9- O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 10.10- O Edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal e dentro do prazo de inscrição, que decorrido implicará em aceitação integral dos seus termos.
- 10.11- Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam, com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 10.12- Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Fundação por meio de Comissão Fiscalizadora especialmente constituída pela Portaria nº 18/2019, de 18 de novembro de 2019 e CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
- 10.13- A Homologação do Processo Seletivo poderá ser efetuada por função, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Fundação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Carlos/SP, 28 de novembro de 2019.

Maria Isabel Alves de Lima
Diretora Presidente

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de texto. Acentuação gráfica. Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência. Crase. Coesão e coerência.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:

- História do Brasil;

- História de São Carlos:

ALMANAQUE ANUARIO DE SÃO CARLOS. 1894. Ano I. N. 1. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo: São Carlos (SP): EdUFSCar, 2007 . Fac-símile de: Almanach, São Carlos (SP), EdUFSCar, 1894.

ALMANAQUE ANUARIO DE SÃO CARLOS. 1905. Ano I. N. 1. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo: São Carlos (SP): EdUFSCar, 2007 . Fac-símile de: Almanaque de S. Carlos, São Carlos (SP), EdUFSCar, 1905.

ALMANAQUE ANUARIO DE SÃO CARLOS. 1915. Ano I. N. 1. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo: São Carlos (SP): EdUFSCar, 2007 . Fac-símile de: Almanach de S. Carlos, São Carlos (SP), EdUFSCar, 1915.

ALMANAQUE ANUARIO DE SÃO CARLOS. 1916 - 1917. Ano I. N. 1. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo: São Carlos (SP): EdUFSCar, 2007 . Fac-símile de: Almanach – Álbum de São Carlos, São Carlos (SP), EdUFSCar, 1916 – 1917.

ALMANAQUE ANUARIO DE SÃO CARLOS. 1927. Ano I. N. 1. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo: São Carlos (SP): EdUFSCar, 2007 . Fac-símile de: Almanack de S. Carlos, São Carlos (SP), EdUFSCar, 1927.

ALMANAQUE ANUARIO DE SÃO CARLOS. 1928. Ano I. N. 1. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo: São Carlos (SP): EdUFSCar, 2007 . Fac-símile de: Almanack Annuario de S. Carlos, São Carlos (SP), EdUFSCar, 1928.

BENINCASA, Vladimir. **Velhas Fazendas:** arquitetura e cotidiano nos campos de Araraquara (1830-1930). São Carlos: Edufscar; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2003

BUFFA, E. e NOSELLA, P. **Universidade de São Paulo:** Escola de Engenharia de São Carlos, os primeiros tempos: 1948-1971. São Carlos: EdUFSCar, 2000.

DAMIANO, O. C. **Imprensa São-carlense 1876-1995.** São Carlos, 1996.

NEVES, A.P. das. **São Carlos na Esteira do Tempo.** São Paulo: Imprensa Oficial do Estado; São Carlos: EdUFSCar, 2007.

PIROLLA, M. C. G. **Resgate:** crônicas da antiga São Carlos. São Carlos: Felícia Ltda, 1998.

TRUZZI, O. M. S.; NUNES, P. R.; TILKIAN, R. **Café, indústria e conhecimento – São Carlos: uma história de 150 anos.** São Carlos: EdUFSCar; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2008.

TRUZZI, Oswaldo. **Café e Indústria.** São Carlos: Arquivo de História Contemporânea/ UFSCar, 1986

FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE SÃO CARLOS. **Fogo e Vapor:** aspectos da história de São Carlos a partir da ferrovia. São Carlos. Ed. FPMSC. 2016.

- Questões sobre patrimônio cultural, histórico, arquitetônico e artístico:

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN. <http://portal.iphan.gov.br>

LEMONS, Carlos A.C. **O que é Patrimônio Histórico.** 2ed. São Paulo, Brasiliense, 2010 PELEGRINI, Sandra C. A.;

FUNARI, Pedro Paulo. **O que é patrimônio cultural imaterial.** São Paulo: Brasiliense, 2008.

- Informática: Programas de edição de imagens e vídeos; Windows; PowerPoint; Word e Excel; Internet; programa de E-mail.

- Matemática: Regra de três simples. Juros e porcentagem. Raciocínio lógico.

- Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais, ocorridos a partir do 1º semestre de 2019, divulgados na mídia local e/ou nacional. Aspectos da cultura brasileira (regional e local) e a relação com o mundo.

**ANEXO II
CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo	28/11/2019
Período de Inscrições	02/12/2019 a 05/01/2020
Último dia para PROTOCOLO da ficha de inscrição	06/01/2020
Último dia para postalização dos laudos médicos	06/01/2020
Divulgação da homologação das inscrições e Convocação para as Provas	15/01/2020
Recurso da homologação das inscrições	16 e 17/01/2020
Divulgação das respostas aos recursos referentes à homologação das inscrições	Até 22/01/2020
Data de aplicação das Provas Objetivas	02/02/2020
Divulgação do Gabarito Oficial e das Provas, no site	03/02/2020
Prazo para interposição de recursos referente questões da prova e gabarito.	04 e 05/02/2020
Divulgação das respostas aos recursos referentes questões da prova e gabarito	Até 19/02/2020
Divulgação do Resultado do Concurso Público	21/02/20
Prazo para interposição de recursos sobre o resultado	22 e 23/01/20
Divulgação das respostas aos recursos referente resultado	Até 27/02/2020
Homologação do Concurso Público	Até 28/02/2020